

PORTARIA Nº 1073-S, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/75, e considerando o disposto do Art. 27 do Decreto nº 5014-R, de 19 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de 22 de novembro de 2021, o qual estabeleceu normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos: Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e proceder à conciliação dos saldos dos inventários físico dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais em almoxarifado em poder deste órgão ou em suas unidades administrativas, bem como, em poder de terceiros, com os saldos contábeis, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de 2021 e a Prestação de Contas do Ordenador de Despesa, referentes ao exercício de 2021.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º será integrada pelos seguintes servidores:

I - Dalmacio Bolsoni - Grupo Financeiro Setorial/SEDU - Presidente

Eduardo Borchardt - Grupo Financeiro Setorial/SEDU
Elayne Fehlberg Pereira - Grupo Financeiro Setorial/SEDU

Gilson Freire Lima - Grupo Financeiro Setorial/SEDU
Leila Brunelli Borgo - Grupo de Planejamento e Orçamento/SEDU

Mirella Carla Mendes Christ - Gerência de Orçamento e Finanças/SEDU

Sonia Lisie Roldi Matos Ferrari - Grupo de Planejamento e Orçamento/SEDU

Vanessa Mion Careta - Grupo Financeiro Setorial/SEDU

Vitor Belarmino Gusmão - Gerência de Orçamento e Finanças/SEDU

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 768-S, de 30 de novembro de 2020.

Vitória, 29 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 756532

PORTARIA Nº 1074-S, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2020-V6485,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **ROMULLO RONNE PEREIRA RODRIGUES**, nº funcional 2616408, MaPB V -

vínculos: 15 e 18, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 30/11/2021, na EEEFM Adolfina Zamprognó, FGDE 01, município de Vila Velha - ES.

Vitória, 29 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 756535

PORTARIA Nº 1075-S, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/1975, e considerando o que dispõe o art. 25 do Decreto nº 5.014-R, de 19 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de 22 de novembro de 2021, que estabeleceu normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário de Almoxarifado e de Bens Patrimoniais, referente ao exercício de 2021, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de 2021, a saber:

I - MATHEUS DONNA VOLPONI- Presidente

II - CUSTÓDIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS - Vice-Presidente

III - RAFAEL CASTRO DUTRA- Membro

IV - FREDI JORGE GOMES - Membro

V - PÉRCIO BONIFÁCIO DE SOUZA - Membro

VI - PATRÍCIO BATISTA FACUNDES - Membro

VII - ALBERTO CESAR ZANON - Apoio

VIII - ECLAIR LOPES DE SOUZA - Apoio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 767-S, de 27 de novembro de 2020.

Vitória, 29 de novembro de 2021.

VITOR DE AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 756537

PORTARIA Nº 1076-S, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Portaria nº 1019-S, de 06 de novembro de 2021, que institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para coordenar, acompanhar e promover a realização de concurso público para provimento de cargos de Professor MaPB, Professor MaPP e Agente de Suporte Educacional do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75,